



RESUMO DO DIÁRIO
PUBLICAMOS NESTA EDIÇÃO OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

PORTARIA

PORTARIA Nº 027, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

EMPRESA: COSME PEREIRA LIMA DE OUROLÂNDIA



PORTARIA Nº 027, DE 09 DE ABRIL DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA/BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Ourolândia, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais

CONSIDERANDO a entrada em vigor da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que institui a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância ao disposto nos arts. 6º, 7º e 8º da referida Lei, que tratam da estruturação das funções essenciais à realização de processos licitatórios e contratações públicas;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de designação formal de **Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio**, com vistas a assegurar a regularidade, a eficiência e a legalidade dos processos licitatórios e contratações diretas no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º – Da Designação

Ficam designados, a partir de 01 de abril de 2026, os servidores abaixo nominados para atuarem nos procedimentos de licitação e contratação direta, conforme funções a seguir especificadas:

I – AGENTES DE CONTRATAÇÃO:

GILEANE VIEIRA DE SOUZA – Matrícula nº 97

Função: Conduzir as contratações públicas no âmbito da Administração Direta do Município, nos termos do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, com atribuições específicas de:

- conduzir a fase preparatória das licitações e das contratações diretas;
- atuar na elaboração de editais, termos de referência, minutas de contratos e demais documentos do processo licitatório;
- realizar a análise da documentação apresentada por licitantes;
- decidir sobre a habilitação ou inabilitação de licitantes, ressalvada a hipótese de atuação da comissão de contratação;
- conduzir sessões públicas de julgamento e negociação, quando for o caso;
- elaborar e assinar os atos de adjudicação e encaminhar para homologação da autoridade competente;
- garantir o fiel cumprimento das normas da Lei nº 14.133/2021, e de regulamentos



complementares.

II– PREGOEIRO:

GILEANEA VIEIRA DE SOUZA – Matrícula nº 97

Função: Conduzir os procedimentos na modalidade **Pregão Eletrônico** ou **Presencial**, com atribuições de:

- receber, analisar e julgar propostas e documentos de habilitação;
- realizar e conduzir a sessão pública de lances, negociação e classificação das propostas;
- adjudicar o objeto da licitação ao vencedor, quando não houver interposição de recursos;
- elaborar relatório final do certame e encaminhá-lo à autoridade superior para homologação;
- manter a lisura, impessoalidade e legalidade dos atos praticados no processo.

I – EQUIPE DE APOIO:

- 1. Karina Silva de Jesus – Matrícula nº 81**
- 2. Edisonia Souza De Jesus – Matrícula nº 89**
- 3. Magnólia de Jesus Feitosa da Silva – Matrícula nº 82**
- 4. Tamires da Rocha Silva – Matrícula nº 94**

Função: Apoiar técnica e administrativamente o Agente de Contratação e o Pregoeiro, especialmente nas atividades de:

- análise técnica e documental dos processos;
- elaboração de minutas e pareceres de apoio;
- suporte nas sessões públicas;
- acompanhamento e registro de atos processuais;
- colaboração na elaboração de relatórios e pareceres conclusivos.

Art. 2º – Da Observância às Normas

Os servidores designados deverão observar, no desempenho de suas atribuições, os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como os dispositivos contidos na Lei nº 14.133/2021 e demais normas regulamentares aplicáveis.



Art. 3º – Das Responsabilidades

O descumprimento das obrigações e competências estabelecidas poderá ensejar responsabilização administrativa, civil e penal, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º – Da Vigência

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Ourolândia – BA, em 09 de abril de 2026.

GIVANICIO CAVALCANTE DE LIMA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA - BAHIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2025

Contratantes: Câmara Municipal de Ourolândia - Bahia e a empresa COSME PEREIRA LIMA DE OUROLÂNDIA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.809.472/0001-15.

Objeto do Contrato: Registro de preços para aquisição de combustíveis, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourolândia - BA.

Finalidade do Aditivo: renovação do contrato e consequente prorrogação do prazo de vigência por 09 (nove) meses, conforme no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Vigência: 10/04/2026 a 31/12/2026.

Valor Total Estimado: R\$ 180.353,80 (cento e oitenta mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta centavos).

Dotação Orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA	FONTE
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL OUROLÂNDIA	2.001 - GESTAÇÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assinam: Givanicio Cavalcante de Lima e Cosme Pereira Lima, pela Contratante e Contratada, respectivamente. Ourolândia - Bahia, 10 de abril de 2026.